



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, composta pelos Procuradores de Justiça *Eduardo Albuquerque e Eunice Pereira Amorim Carvalho* e pelo Promotor de Justiça *Antonio Marcos Dezan*, realizou a consolidação dos votos de seus membros, conforme se segue: **1) JULGAMENTO DE FEITOS: Relatorias: Dr. EDUARDO ALBUQUERQUE:** (total de 11 processos): **Arquivamentos Homologados: ASSUNTOS DIVERSOS:** 08190.041594/16-34 – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Esgotos do Distrito Federal – SINDAGUA/DF, 08190.041744/16-55 – Câmara Legislativa do Distrito Federal, 08190.041764/16-62 – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 08190.041579/16-41 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, 08190.064510/14-41 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI, 08190.019372/15-36 – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, 08190.108802/15-39 – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 08190.108529/15-51 – Arquivo Público do Distrito Federal, 08190.050156/17-39 – Câmara Legislativa do Distrito Federal, 08190.069324/17-97 – Administração Regional de Ceilândia. **Outras Deliberações:** 08190.050106/17-61 – Polícia Civil do Distrito Federal. **Dra. EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO** (total de 10 processos): **Arquivamentos Homologados: ASSUNTOS DIVERSOS:** 08190.050756/17-14 – DETRAN/DF, 08190.044312/15-14 – Companhia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, 08190.064037/14-75 – Tribunal de Contas do Distrito Federal, 08190.035640/12-41 – Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal, 08190.116547/12-46 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, 08190.108749/15-58 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, 08190.086238/13-70 – Secretaria de Estado de Educação, 08190.109186/15-42 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 08190.025648/11-46 – Câmara Legislativa do Distrito Federal. **Não Homologação de Arquivamento:** 08190.050555/17-54 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. **Dr. ANTÔNIO MARCOS DEZAN** (total de 15 processos): **Arquivamentos Homologados:** **ASSUNTOS DIVERSOS:** 08190.218177/15-60 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, 08190.218226/15-73 – Governo do Distrito Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 08190.041348/16-28 – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 08190.050120/17-91 – Assessoria da Diretoria-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DGPC, 08190.108895/15-10 – Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, 08190.042103/16-36 – Governo do Distrito Federal, 08190.050427/17-74 – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 08190.050154/17-11 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, 08190.050432/17-12 – Biblioteca do Riacho Fundo I, 08190.050737/17-61 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, 08190.222105/16-43 – Polícia Civil do Distrito Federal, 08190.050359/17-16 – Ministério do Distrito Federal e Territórios, 08190.218176/15-05 – Hospital de Base do Distrito Federal, 08190.066456/13-98 – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. **Outras Deliberações:** 08190.019219/15-17 – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – **DECISÃO** - Decide a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível, por



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

unanimidade e de acordo com o voto do Relator, pela fixação da atribuição da 1ª PRODEP, para oficiar nos autos do presente inquérito civil público. **2)**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, segue a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos os seus integrantes.

Brasília, 15 de janeiro de 2018.

**Eduardo Albuquerque**  
**Procurador de Justiça**  
**Coordenador**

**Eunice Pereira Amorim Carvalhido**  
**Procuradora de Justiça**  
**Membro Titular**

**Antonio Marcos Dezan**  
**Promotor de Justiça**  
**Membro Titular**